PROJETO DE LEI Nº 164/2021

Institui no município de Pará de Minas o Dia do Músico e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2215/2021
Data: 22/11/2021 - Horário: 10:32
Legislativo - PLO 164/2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta:

Art. 1º Fica instituído no município de Pará de Minas o Dia do Músico, a ser comemorando anualmente no dia 22 de novembro.

Parágrafo único. A data instituída por esta lei deverá ser incluída no Calendário Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a desenvolver ações para apoiar a organização de eventos alusivos à história, cultura, prática musical, apoiar e fomentar o trabalho dos músicos e de talentos artísticos locais.

Art. 3º - As comemorações referentes ao Dia do Músico de que trata esta lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos do município de Pará de Minas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 19 de novembro de 2021.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho